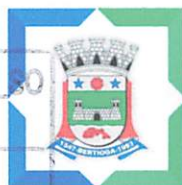


Aprovado na 17ª
Realizada e
9 adendo



CÂMARA MUNICIPAL DE
BERTIOGA

Bertiooga, 04 de Agosto de 2026.

Iaciano Goulart Cerqueira Leite

Vice Presidente
No exercício da Presidência

Indicação Nº 332 / 26

Assunto: Implantação de Curso de Primeiros Socorros e Brigada de Incêndio

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Salmir Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa excelência, ouvido duto plenário, apresentar a seguinte **indicação**:

A Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722/2018) torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino e espaços de recreação infantil. A legislação visa garantir que a comunidade escolar esteja devidamente preparada para agir com rapidez e eficácia em situações de emergência, especialmente em casos de engasgo e outros acidentes clínicos.

Com a experiência de 28 anos dedicados ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, atuando no município de Bertiooga, este vereador testemunhou de perto as dificuldades enfrentadas pela população em momentos críticos. Diante dessa realidade, apresento esta indicação para a implantação de cursos de Primeiros Socorros e Brigada de Incêndio nas escolas da rede pública municipal. A iniciativa visa capacitar professores, funcionários e alunos, proporcionando-lhes conhecimentos teóricos e práticos essenciais para o enfrentamento de emergências.

JUSTIFICATIVA

Como vereador e com a vivência profissional de quase três décadas no serviço essencial do Corpo de Bombeiros em Bertiooga,



presenciei inúmeras situações de risco às quais a população está exposta, sobretudo em ocorrências de sinistros e incêndios.

A implantação de brigadas de incêndio e do treinamento de primeiros socorros no ambiente escolar é uma medida fundamental para garantir a segurança imediata de alunos e profissionais da educação. Em consonância com a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23), a NBR 14276 e, principalmente, a Instrução Técnica nº 17 (IT-17) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a formação da brigada garante uma resposta rápida e organizada na prevenção, no combate aos princípios de incêndio, na evacuação segura dos prédios públicos e no suporte básico de vida (alinhado à Lei Lucas).

A presença de brigadistas capacitados minimiza drasticamente os riscos, protege a integridade física de nossas crianças e trabalhadores, resguarda o patrimônio público e consolida um investimento crucial no bem-estar da comunidade educativa de Bertiooga.

Nesse contexto, a presente indicação revela-se de suma importância e urgência. Ao capacitar professores, funcionários e alunos — estes de forma adaptada e progressiva —, estaremos investindo na criação de um ecossistema escolar mais seguro, preparado e resiliente.

A iniciativa transcende a mera instrução teórica. Seu objetivo é dotar os participantes de ferramentas práticas e discernimento técnico para agir de forma eficaz em momentos críticos, abordando temas como Combate a princípios de incêndio, Manuseio correto de equipamentos de extensão e sinalização, Rotas de fuga e evacuação ordenada de ambientes, Atendimento inicial em primeiros socorros (engasgos, desmaios, paradas e traumatismos), entre outros

Ao disseminar essa cultura de prevenção no ambiente escolar, multiplicamos agentes de segurança em toda a nossa cidade. A inclusão dessas noções na rotina das escolas contribui diretamente para a formação de cidadãos mais conscientes,



fomentando a responsabilidade coletiva e o sentimento de cooperação desde a juventude.

Diante do exposto, e considerando o potencial transformador desta ação para a segurança da comunidade de Bertiooga, reafirmo a relevância e a urgência da implementação dos cursos de Primeiros Socorros e Brigada de Incêndio na rede municipal de ensino, confiante na sensibilidade do Poder Executivo e no apoio dos meus nobres pares para a aprovação e concretização desta importante iniciativa.

Consulto o Douto Plenário no Tocante a Permissão de envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Vilares, Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão Governo Dando Conta do Teor Desta Solicitação.

Observados os Preceitos Regimentais, está é Indicação que vai devidamente subscrita.

Renata da Silva Barreiro
Vereadora



VEREADOR
Salmir
Gomes SALVANDO VIDAS

Roberto Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Nivaldo de Jesus
Vereador

Michele Russo
Vereadora

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000310039003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em **05/08/2026 17:34**

Checksum: **97C835E4738FF0DE3D4A57282D6BFA01B5B8EA47C55B18813722654E706F285A**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.